



TRIBUNA NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

14, 08, 2007.

LEI N.º 52/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2007 e dá outras providências. *Proj. 04*

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 4.177,76 (Quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100172.035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 33121-FNDE/PNATE 2004-BB8925-7 Exerc. Ant.	4.177,76

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, conforme Item III § 1 do Art. 43 da Lei 4.320/64.

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão Rodoviário Municipal	
2678200182.016	Manut. Serv. Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos ordinários	4.177,76

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2007.

Hermes W
HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal